

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, 13 de março de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que acresce dois eventos ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2026.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a inclusão de programação de celebração alusiva à Páscoa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coronel Barros e, justifica-se pela relevância religiosa, cultural e social da data para a comunidade.

A realização de atividades temáticas promove a integração entre as famílias, valoriza tradições e incentiva a participação da população nas ações promovidas pelo município.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Braulio Scherer,
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
Fls	ica
01	8



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Inclui eventos à Lei nº 2.513, de 24 de dezembro de 2025, que estabelece o Calendário de Eventos do município de Coronel Barros para o exercício de 2026.

Art.1º Inclui os eventos abaixo relacionados, ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.513, de 24 de dezembro de 2025, que estabelece o Calendário de Eventos do município de Coronel Barros para o exercício de 2026, nos eventos dos meses de abril de 2026:

ABRIL

01 a 05 de abril	CELEBRAÇÃO ALUSIVA À PÁSCOA
------------------	-----------------------------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de março de 2026.

Prefeito

